



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.818/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 37.334,63 (trinta e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS		
15.452.0023.2019		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
3390.30.00.00.00	586	MATERIAL DE CONSUMO	511	R\$ 15.000,00
3390.39.00.00.00	587	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	511	R\$ 5.000,00
09		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.2106.2107		PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3190.11.00.00.00	444	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	765	R\$ 11.000,00
3190.13.00.00.00	445	OBRIGACOES PATRONAIS	765	R\$ 4.500,00
3370.41.00.00.00	500	CONTRIBUICOES	766	R\$ 1.834,63
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 37.334,63

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previstos no Orçamento vigente:



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Descrição	Valor
Red. 316 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 765	R\$ 15.500,00
Red. 58 Excesso de Arrecadação - Fonte 511	R\$ 20.000,00
Superávit financeiro - Fonte 766	R\$ 1.834,63
TOTAL	R\$ 37.334,63

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de setembro de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador: E84E3E3C
11/09/2020.
Edição 2094